

~~PORTARIA Nº 41, DE 18 DE ABRIL DE 2016~~

A MINISTRA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo art. 4º da Lei nº 10.869, de 13 de maio de 2004, e de acordo com o previsto no inciso VI do art. 43 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar de ofício a vigência do Termo de Convênio nº 058/2012, publicado no D.O.U. em 21 de janeiro de 2013, firmado pela UNIAO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, e o INSTITUTO DE PESQUISA AMBIENTAL DA AMAZÔNIA - IPAM, cujo final de vigência fica alterado de 18 de abril de 2016 para 30 de julho de 2016, em decorrência do atraso na liberação de recursos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

TEREZA CAMPELLO

~~PORTARIA Nº 42, DE 11 DE MAIO DE 2016~~

Altera a Portaria MDS nº 130, de 14 de novembro de 2013, que dispõe sobre a definição dos modelos de Tecnologias Sociais e respectivos valores de referência no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas.

A MINISTRA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, o art. 15 da Lei 12.873, de 24 de outubro de 2013, e o art. 10 do Decreto nº 8.038 de 4 de julho de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 27, inciso II, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no Decreto nº 7.493, de 2 de junho de 2011, resolve:

Art. 1º A Portaria MDS nº 130, de 14 de novembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. ....  
XVIII - Sistema de Tratamento e Reuso de Água Cinza Domiciliar.

....." (NR)  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TEREZA CAMPELLO

~~SECRETARIA EXECUTIVA~~~~PORTARIA Nº 156, DE 11 DE MAIO DE 2016~~

Altera a Portaria nº 390, de 30 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, considerando a condição de autoridade designada no art. 40 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, conferida pela Portaria nº 80, de 15 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º O art. 13 passa a vigorar com a seguinte redação:  
Art. 13.....  
§ 1º Os processos eletrônicos que compõem a tramitação de pedidos de acesso à informação poderão ser disponibilizados integralmente, observado o disposto no § 3º, do art. 7º da Lei 12.527/2011, bem como as hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO CARDONA ROCHA

~~SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DIRETORIA EXECUTIVA  
DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL~~

~~PORTARIA Nº 28, DE 29 DE ABRIL DE 2016~~

Extingue Convênios celebrados nos exercícios de 2010, 2012, 2013 cujas medidas saneadoras solicitadas pela Secretaria Nacional de Assistência Social, por meio da Diretoria do Fundo Nacional de Assistência Social não foram atendidas pelos Convenientes, bem como por força do decreto nº 8.407 de 24 de fevereiro 2015, que extingue os restos a pagar não processados anteriores ao exercício de 2014.

A Secretária Nacional de Assistência Social, no exercício das competências que lhe foram atribuídas pela Portaria nº 763, de 17 de abril de 2015, considerando os princípios da supremacia, indisponibilidade do interesse público, da razoabilidade, da eficiência e da economicidade; Considerando o disposto no art. 116, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que impossibilita a transferência de parcelas de recursos do convênio "quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo partícipe repassador dos recursos"; Considerando o previsto no art. 37, § 6º, da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, que prevê a extinção de convênios já celebrados, quando o Termo de Referência ou o Projeto Básico não sejam apresentados no prazo

legal; Considerando o disposto no decreto 8.407 de 24 de fevereiro de 2015, que bloqueou os restos a pagar dos exercícios anteriores a 2014. Considerando as reiteradas solicitações de diligências por parte do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, que é gerido pela Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e a correspondente inércia e/ou ineficácia das medidas adotadas pelos Convenientes; Considerando o fim do prazo da Cláusula Suspensiva fornecido ao proponente com o intuito de estender o prazo para instrução dos convênios, resolve:

Art. 1º Extinguir os processos listados nesta Portaria em face de ausência de adoção, por parte dos respectivos Convenientes, das medidas saneadoras requeridas pela Diretoria do Fundo Nacional de Assistência Social, bem como por força do Decreto nº 8.407, de 24 de fevereiro de 2015, que extingue os restos a pagar não processados anteriores ao exercício de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Q.	UF	Interessado	Processo
1	DF	DISTRITO FEDERAL	71001.012295/2010-85
2	SP	SAO BERNARDO DO CAMPO	71001.011940/2010-42
3	SP	SAO BERNARDO DO CAMPO	71001.011912/2010-25
4	BA	FEIRA DE SANTANA	71001.027775/2012-11
5	RJ	SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	71001.028609/2012-23
6	RN	MOSSORO	71001.028072/2012-00
7	SE	GARARU	71001.028169/2012-12
8	SP	SAO VICENTE	71001.027392/2012-34
9	SP	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	71001.035998/2012-43
10	SP	GUARARAPES	71001.003777/2013-97
11	MG	NOVA LIMA	71001.021569/2013-70
12	AL	ARAPIRACA	71001.021582/2013-29
13	SP	PIAPEVA	71001.023203/2013-35
14	BA	LAURO FREITAS	71001.021584/2013-18
15	ES	PEDRO CANÁRIO	71001.023284/2013-73
16	SC	BIGUAÇU	71001.014281/2013-49
17	MG	GOVERNO DE ESTADO	71001.023204/2013-80
18	PR	CURITIBA	71001.027608/2013-42
19	PR	FLORAÍ	71001.021146/2013-50
20	SP	RIO DAS PEDRAS	71001.003778/2013-31
21	RS	OSÓRIO	71001.014262/2013-12
22	SP	OLÍMPIA	71001.021569/2013-70

A presente Portaria deve ser publicada, por extrato, no Diário Oficial da União, em conformidade à legislação vigente, para ciência dos interessados, produzindo efeitos legais, desde sua assinatura.

IEDA MARIA NOBRE DE CASTRO

~~DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL~~

~~RETIFICAÇÃO~~

No Diário Oficial da União do dia 11/05/2016, seção 1, folha 124. Onde se lê "Portaria nº 31, de 28 de abril de 2016". Leia-se "Portaria nº 31, de 10 de maio de 2016".

~~SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL~~~~PORTARIA Nº 15, DE 11 DE MAIO DE 2016~~

Altera a Portaria MDS/SESA/Nº 02, de 05 de fevereiro de 2015, que autoriza a operacionalização da Ordem Bancária de Transferências Voluntárias (OBTV) Para o Conveniente por meio de liberação de tal operacionalidade no Portal dos Convênios (SICONV) em Termos de Parceria e Convênios firmados pela União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, com OSCIP, Consórcios Públicos Municipais e Convênios.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso de suas atribuições da Portaria nº 05, de 27 de janeiro de 2015, que alterou a Portaria nº 199, de 27 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º A alínea "b", do art. 1º da Portaria MDS/SESA/Nº 02, de 05 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

".....

"b) Consórcios Públicos Municipais:

Consórcios Públicos Municipais - Convenientes	Nº CONVÊNIO	Nº SICONV	PROCESSO	Valor Para - Conveniente	OBTV
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental - CISCO/PB	008/2011	756747	71.000.067.359/2011-76	R\$ 130.904,31	
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas - UNIAO DA SERRA GERAL/MG	010/2011	757398	71000.067358/2011-21	R\$ 68.044,92	
Consórcio Intermunicipal Norte-Mineiro de Desenvolvimento dos Vales do Carinhanha, Cochá, Peruaçu e São Francisco - CIMVALES/MG	015/2013	794256	71000.024417/2013-39	R\$ 215.506,67	
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Território do Portal do Sertão - Portal do Sertão/BA	016/2013	794638	71000.024414/2013-03	R\$ 68.972,28	
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Baía do Jacupe - CDS JACUÍPE/BA	022/2013	795194	71000.024415/2013-40	R\$ 235.533,12	
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território do Sisal - CONSISAL/BA	025/2013	796501	71000.024384/2013-27	R\$ 863.320,32	
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina - CHAPADA FORTE/BA	001/2014	801870	71000.009846/2014-67	R\$ 106.075,73	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LILIAN DOS SANTOS RAHAL

Substituta